

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

EDITAL MINUCIOSO

PROCESSO Nº 087/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição material elétrico, conforme anexos.

EMISSÃO: 15/09/2021

ABERTURA: 08/10/2021 – 09h00min

LOCAL: Rua Adhemar de Barros, nº 530 – Centro

INFORMAÇÕES: Fone: (14) 3478-9800

A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ TRANSCREVER O CONTEÚDO IDÊNTICO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS PARA A PLANILHA ELETRÔNICA GERADA PELO KIT PROPOSTA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA DE BASTOS E APRESENTÁ-LA DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A RESPECTIVA PROPOSTA IMPRESSA, POR MEIO DE GRAVAÇÃO EM MÍDIA DO TIPO “CD”, “DVD” OU “PEN DRIVE”, TENDO EM MÃOS UMA CÓPIA DE SEGURANÇA. O PREENCHIMENTO DA PLANILHA ELETRÔNICA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA DE BASTOS NÃO DISPENSARÁ A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPRESSA, CONFORME O EDITAL.

I – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria 5.954/19 de 29 de novembro de 2019, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO**, tipo **MENOR LANCE OU PREÇOS por ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, a qual será regida pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007. Em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei 8.078/90 e Decreto 2.181/97 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação bem como nas disposições contidas neste edital

II – DO OBJETO

2.1. Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** para manutenção dos sistema de iluminação pública e diversos setores da municipalidade, conforme anexos que ficam fazendo parte integrante do presente edital.

2.2. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

2.1. O valor estimado para contratação é de **R\$ 730.379,97 (Setecentos e trinta mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)**.

2.3. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, na formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Bastos, constante no **item 1.1** e os vencedores do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro **02 (dois) envelopes fechados**, indicando, respectivamente, **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, contendo na parte externa o número do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

4.1.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer nota fiscal eletrônica.

4.2. As licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, devendo ainda observar a disposição dos **itens 4.1, 5.2 e 5.3**, e desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.3. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **08 de outubro de 2021 às 09h00min**, no auditório da Prefeitura, sito à Rua Adhemar de Barros, nº 530 – Centro, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o Credenciamento e as demais declarações conforme anexos do edital.

4.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as **09h00min do dia 08 de outubro de 2021**.

4.5. Não poderão participar as interessadas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, bem como, os interessados que se enquadrarem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

V – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

5.1. As licitantes deverão se apresentar para **credenciamento** junto ao pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido de uma **cópia autenticada do contrato social** e uma procuração que o nomeie a participar de procedimentos licitatórios em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o credenciamento será feito por meio de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

apresentação de uma **cópia autenticada do contrato social** registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura.

5.1.2. Tratando-se de procurador, o credenciamento será por meio de apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do que constem poderes para participar de procedimentos licitatórios em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmarem declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.1.2.1. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar contrato social da empresa na forma estipulada no **item 5.1.1**.

5.1.3. No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao **credenciamento** a declaração constante no **Anexo V**.

5.1.4. Preencher e encartar ao credenciamento o **Anexo VI**.

5.1.5. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.2. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme o **Anexo VII**.

5.3. As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com uma cópia autenticada do contrato social e ainda a declaração constante do Anexo V fora dos envelopes de proposta e documentação, e caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 5.1.

VI – DA PROPOSTA

A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ TRANSCREVER O CONTEÚDO IDÊNTICO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS PARA A PLANILHA ELETRÔNICA GERADA PELO KIT PROPOSTA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA DE BASTOS E APRESENTÁ-LA DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A RESPECTIVA PROPOSTA IMPRESSA, POR MEIO DE GRAVAÇÃO EM MÍDIA DO TIPO “CD”, “DVD” OU “PEN DRIVE”, TENDO EM MÃOS UMA CÓPIA DE SEGURANÇA. O PREENCHIMENTO DA PLANILHA ELETRÔNICA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA DE BASTOS/SP NÃO DISPENSARÁ A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPRESSA, CONFORME O EDITAL.

6.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra **“PROPOSTA”**. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

a) Nome da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e número do CNPJ;

b) Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação;

c) Preço apresentado deve discriminar as características do produto cotado, que devem estar em conformidade com as descritas no **Anexo I** deste edital, indicando o valor unitário e total do item, expresso em algarismos;

d) Uma única cotação de **preço e marca** de cada item e do valor total do item. (Em nenhuma hipótese a marca do produto será considerada para fins de classificação, desde que atenda as exigências do Edital e seus anexos);

e) Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo I, II e III**, e que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.

6.2. A simples participação neste certame implica:

a) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, aos quais se submete; implica também, no reconhecimento de que instrumento convocatório e seus anexos caracterizam perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização;

b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;

c) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega no preço e prazo constante **em sua proposta**;

d) Que o prazo de entrega deverá ser de, no máximo, **02 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento do Pedido de Empenho;

e) Que o prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para sua entrega;

f) Que o prazo de validade da Ata será de **12 (doze) meses** a partir da data de assinatura;

g) Que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo I, II e III**, e que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado;

h) **Que o objeto fornecido pela empresa atende a todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.**

6.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos

de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá em envelopes distintos e devidamente fechados, a propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste **PREGÃO** e conter externamente as indicações **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**.

7.2. Abertos os envelopes com a propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3. Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes as que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5. Às licitantes selecionadas na forma dos **itens 7.3 e 7.4** será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.6. Da quantidade total dos lotes a ser adquirido, será reservado até 25% (vinte e cinco por cento) ou somatória de itens estimados em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para disputa apenas entre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tiverem apresentado proposta para o mesmo, conforme disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.6.1. Somente será aplicado o disposto no subitem anterior se alguma das proponentes do item não for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.6.2. Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte tenha apresentado proposta para os itens reservados a estas, tais itens serão considerados fracassados.

7.7. Havendo propostas de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, com intervalos iguais ou inferiores a **5% (cinco por cento)** da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.8. Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.8.1. Os lances serão realizados pela oferta de menor valor com vistas à redução de preços

7.9. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.10. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

- 7.11. Não sendo aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.
- 7.12. Será vencedora da etapa de lances verbais aquela que ofertar o lance de menor valor.
- 7.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 7.14. Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem decrescente, exclusivamente pelo critério de propostas de menor valor.
- 7.15. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos e decidirá motivadamente a respeito.
- 7.16. Sendo aceitável a oferta será verificada o atendimento das condições de habilitação somente da licitante que a tiver formulado.
- 7.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.18. Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências de habilitação o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o **ITEM**, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto às existências de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.
- 8.2. A consulta aos **sites** <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>, http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php e <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/> será realizada em nome da empresa licitante e do **sócio majoritário**.
- 8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.
- 8.4. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.
- 8.5. Serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos da legislação de regência.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

8.6. Os documentos abaixo poderão ser apresentados no original ou por fotocópia autenticada:

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.7.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 8.7 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativa ao ICMS que guardem relação com o objeto licitado, expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

e) **Certificado de Regularidade do FGTS**, dentro do prazo de validade;

f) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

f.1) A prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho poderá ser atualizada pela Comissão de Pregão no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

8.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

(Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016).

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, alterado pelas Leis Complementar nºs 147/2014 e 155/2016).

8.9.2. Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 8.9.1** do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/06).

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial pelo distribuidor da sede ou filial da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência **não superior a 90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

a.1) Nos casos de empresas que se encontram em recuperação judicial, será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, devendo ainda apresentar o Plano de Recuperação vigente.

8.11. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que diz respeito ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo VIII**.

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração – **Anexo IX**.

8.12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.12.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um membro da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.12.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.12.3. Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias**, imediatamente anteriores àquela data.

8.12.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

8.12.5. Se os documentos para habilitação estiverem incompletos, fica assegurado aos participantes, apresentarem documentação atualizada e regularizada na própria sessão. A critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, o participante poderá obter o documento valendo-se de meio eletrônico cedido pela própria Administração. No entanto, a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos solicitados no presente edital, a licitante será inabilitada.

8.12.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **OFERTA DE MENOR PREÇO** desde que atenda às exigências deste edital.

9.2. O objeto desta licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura do Município de Bastos a Rua Adhemar de Barros, nº 530 – Centro, Bastos – SP.

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADES

11.1. A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até **05 (cinco) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3. Os licitantes sujeitar-se-ão, à imposição de multa correspondente a 2% (dois por cento) da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

11.4. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à Multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) Atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia,

b) Atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias, quando então se aperfeiçoará a rescisão contratual: multa de 0,2% (dois por cento) ao dia.

11.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.7. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir prévia defesa, do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123, art. 43, § 2º);

11.8. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

11.9. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da intimação do interessado, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.9.1. O prazo de defesa será de **10 (dez) dias** da abertura de vista, no caso da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme § 3º do mesmo artigo.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos
de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

11.10. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.11. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou quando for o caso cobrado judicialmente.

XII – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento é de 14 (**quatorze**) dias, contados da emissão da nota fiscal e mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos e comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a Seguridade Social “INSS” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.1. No caso do órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal IPC/FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.

12.1.1. Nos atrasos inferiores a 30 (trinta) dias não incidirão juros de mora.

12.2. Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3. Para suprir as despesas para a execução da presente licitação, serão utilizadas verbas das seguintes classificações orçamentárias:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
166	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	152	1	110-0000	R\$ 50.491,10	TESOURO
294	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	277	1	110-0000	R\$ 21.935,38	TESOURO
492	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	480	1	110-0000	R\$ 7.049,75	TESOURO
809	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0001.2119	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO - Iluminação Pública	803	1	110-0000	R\$ 44.026,18	TESOURO
761	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.452.0011.1007	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO - Iluminação Pública	760	1	110-0000	R\$ 1.742,32	TESOURO
798	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0011.2119	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO - Iluminação Pública	792	1	100-0063	R\$ 36.688,50	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
758	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.452.0011.1007	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO - Iluminação Pública	757	1	100-0063	R\$ 60.000,00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3702	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.06.00.27.812.0019.2019	SEC. MUNIC. ESPORTE	3685	1	110-0000	R\$ 161,67	TESOURO
3826	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.06.00.27.812.0019.2133	SEC. MUNIC. ESPORTE - ações desportivas	3811	1	110-0000	R\$ 194,40	TESOURO
5679	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.06.00.27.812.0020.1028	SEC. MUNIC. ESPORTE - núcleo desportivo	459	1	110-0000	R\$ 181.500,00	TESOURO
3888	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.06.00.27.813.0020.1183	SEC. MUNIC. ESPORTE - parques esportivos	3887	1	110-0000	R\$ 12.763,36	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

5475	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.06.00.27.812.0020.1028	SEC. MUNIC. ESPORTE - parques esportivos	3874	2	100-0112	R\$ 300.000,00	CONVÊNIO ESPORTES
5477	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.06.00.27.813.0020.1229	SEC. MUNIC. ESPORTE - parques esportivos	3896	2	100-0037	R\$ 450.000,00	CONSTR / AMPL / REF PQ ESPORT
4044	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.08.00.08.244.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	4030	1	510-0000	R\$ 80.949,23	TESOURO
4399	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.241.0022.2042	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - FMDI	4387	1	500-0059	R\$ 5.000,00	TESOURO
4451	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.241.0022.2139	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - CCI	4438	1	500-0059	R\$ 34.003,64	TESOURO
4471	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.241.0022.2139	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - CCI	4459	2	500-0007	R\$ 12.543,55	PSB
4579	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.243.0024.2025	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4564	1	500-0003	R\$ 594,37	TESOURO
4888	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - CRAS	4875	1	500-0005	R\$ 8.851,82	TESOURO
5836	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - CRAS	4894	2	500-0007	R\$ 16.000,00	PSB
4911	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - CRAS	4895	5	500-0049	R\$ 70.255,12	PSB FNAS
5837	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - CREAS	714	1	500-0005	R\$ 14.826,91	TESOURO
5838	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - CREAS	833	2	500-0052	R\$ 7.346,18	PSE
4775	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - Assist Comunitária	4765	1	500-0005	R\$ 22.879,03	TESOURO
5839	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - Assist Comunitária	4780	2	500-0053	R\$ 8.000,00	FUSSESP
4282	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.09.00.20.606.0026.2026	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	4266	1	110-0000	R\$ 22.945,48	TESOURO
5364	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO	5351	1	110-0000	R\$ 5.006,37	TESOURO
5652	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.12.00.13.391.0027.2049	SEC. MUNIC. TURISMO - Patr. Hist. Art e Arq	5564	1	110-0000	R\$ 3.546,81	TESOURO
5840	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.12.00.13.392.0043.2038	SEC. MUNIC. TURISMO - Projeto Crescer	5570	1	110-0000	R\$ 20.689,18	TESOURO
5801	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.12.00.13.392.0043.2111	SEC. MUNIC. TURISMO - Projetos Culturais	5577	1	110-0000	R\$ 10.337,71	TESOURO
2152	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	2136	1	310-0000	R\$ 28.366,08	TESOURO
2391	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2375	1	310-0000	R\$ 137.006,29	TESOURO
2440	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2424	1	310-0000	R\$ 22.713,78	TESOURO
2530	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2513	2	300-0073	R\$ 12.068,56	QUALIS MAIS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93Atualizada pela Lei 8.833/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

2867	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2103	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2853	1	310-0000	R\$ 58.148,30	TESOURO
3068	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	3053	1	310-0000	R\$ 79.018,95	TESOURO
3419	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	3402	1	300-0004	R\$ 4.516,73	TESOURO
3559	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	3545	1	310-0000	R\$ 6.702,16	TESOURO
1062	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ens. Fundamental	1046	1	220-0000	R\$ 1.232,33	TESOURO
1414	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.364.0029.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ens. Superior	1401	1	110-0000	R\$ 75.239,94	TESOURO
1529	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ens. Infantil (pré)	1513	1	213-0000	R\$ 56,81	TESOURO
1863	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0046.2143	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ens. Infantil (creche)	1847	1	212-0000	R\$ 25,95	TESOURO
867	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Merenda Infantil	854	1	110-0000	R\$ 54.770,44	TESOURO
911	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Merenda Fundamental	899	1	110-0000	R\$ 45.378,53	TESOURO
942	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Merenda Creche	930	1	110-0000	R\$ 62.909,10	TESOURO
978	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2072	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Merenda Médio	966	1	110-0000	R\$ 55.527,50	TESOURO
Total de dotação disponível em 15/09/2021:								R\$ 2.154.009,51	

12.4. Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata das responsabilidades assumidas na forma da Ata, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

12.5. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

12.6. Para as notas de empenho emitidas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deverão constar no documento fiscal seus respectivos CNPJ, como também para as notas de empenho emitidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL** deverá constar no documento fiscal o CNPJ da mesma, o número da licitação – Pregão Presencial 057/2021; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** da publicação da homologação do certame junto ao Setor de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

13.1.1. O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2. Havendo recusa ou não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei de Licitações.

13.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente, a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1. Instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os objetos registrados.

XV – DO RECEBIMENTO

15.1. O prazo para entrega deverá ser de, no máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido conforme a seguir:

a) Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto e sendo aprovado, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, o qual não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**.

15.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

15.4. A entrega deverá ser efetuada no Almojarifado Municipal, situada à Av. Gaspar Ricardo, nº 1800, ou em local indicado pela Secretaria de Administração, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, os quais serão conferidos e, se encontradas irregularidades a empresas terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para substituir os produtos rejeitados.

15.5. O recebimento dos produtos será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

16.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4. Os envelopes contendo os documentos da habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração da Ata de Registro de Preços.

16.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1. Serão observadas pela comissão, todas as súmulas e determinações do TCESP que forem aplicáveis ao certame.

16.6. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

16.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.10. Quaisquer recursos e impugnação deverão ser solicitadas por escrito, ao pregoeiro ou sua equipe de apoio, através do protocolo Geral da Prefeitura, via postal com AR ou e-mail com assinatura eletrônica, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

16.10.1. Considera-se interposto quaisquer recursos, defesas ou impugnações quando do seu recebimento no Protocolo Geral da Prefeitura. Nos casos de envio por via postal, será considerada a data da postagem, mediante apresentação de comprovante.

16.11. Quaisquer pedidos de esclarecimento sobre dúvidas, eventualmente suscitada, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitadas, nos e-mails adriano@bastos.sp.gov.br, ou ve_compras@hotmail.com.

16.12. Não serão considerados os pedidos de recurso não protocolados no horário de expediente (das 07h00min à 11h00min e das 13h00min à 17h00min).

XVII – ANEXOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

- 17.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 17.2. Anexo II – Do pedido de compras e fornecimento;
- 17.3. Anexo III - Ata de Registro de Preços;
- 17.4. Anexo IV - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 17.5. Anexo V – Informações para credenciamento;
- 17.6. Anexo VI - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 17.7. Anexo VII – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- 17.8. Anexo VIII – Declaração de inexistência de impedimento legal;
- 17.9. Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;
- 17.10. Anexo X – Declaração de documentos à disposição do Tribunal de Contas.

Bastos/SP, 15 de Setembro de 2021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito de Bastos

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos
de acordo com a Lei 8.666/93Atualizada pela Lei 8.883/94*

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo/Ano: 087/2021

Modalidade: Pregão Presencial 064/2021

A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ TRANSCREVER O CONTEÚDO IDÊNTICO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS PARA A PLANILHA ELETRÔNICA GERADA PELO KIT PROPOSTA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA DE BASTOS E APRESENTÁ-LA DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A RESPECTIVA PROPOSTA IMPRESSA, POR MEIO DE GRAVAÇÃO EM MÍDIA DO TIPO “CD”, “DVD” OU “PEN DRIVE”, TENDO EM MÃOS UMA CÓPIA DE SEGURANÇA. O PREENCHIMENTO DA PLANILHA ELETRÔNICA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA DE BASTOS/SP NÃO DISPENSARÁ A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPRESSA, CONFORME O EDITAL.

AS QUANTIDADES CONSTANTES NESTE ANEXO SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO. NÃO SE OBRIGANDO A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO TOTAL.

TIPO DE COTA	LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
RESERVADA	1	1	1000	UNI	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 100 X 2,5MM
RESERVADA	2	1	1000	UNI	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 150 X 3,4MM
RESERVADA	3	1	1000	UNI	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 190 X 3,4MM
RESERVADA	4	1	1000	UNI	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 4,8 X 350MM
RESERVADA	5	1	1000	UNI	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 295 X 3,4MM
RESERVADA	6	1	100	UNI	ABRAÇADEIRA EM AÇO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED - T 8
RESERVADA	7	1	10	UNI	ARMAÇÃO G. ELET PES. 2X2
RESERVADA	8	1	15	UNI	ARMAÇÃO G. ELET PES. 1 X 1
RESERVADA	9	1	50	UNI	ARRUELA C/ ROSCA 3/4
RESERVADA	10	1	50	UNI	ARRUELA C/ ROSCA1. 1/2"
RESERVADA	11	1	50	UNI	ARRUELA C/ ROSCA1. 1/4"
RESERVADA	12	1	50	UNI	ARRUELA C/ ROSCA 4"
RESERVADA	13	1	50	UNI	BUCHA P/ CONDUITE 3/4
RESERVADA	14	1	50	UNI	BUCHA P/ CONDUITE 1. 1/2"
RESERVADA	15	1	50	UNI	BUCHA P/ CONDUITE 1. 1/4"
RESERVADA	16	1	50	UNI	BUCHA P/ CONDUITE 4"
RESERVADA	17	1	50	UNI	ARRUELA CIRCULAR 35 X 18 X 3MM FURO 5/8
RESERVADA	18	1	3000	UNI	BUCHA NYLON C/ABA - 6MM
RESERVADA	19	1	3000	UNI	BUCHA NYLON C/ABA - 8MM
RESERVADA	20	1	3000	UNI	BUCHA NYLON C/ABA -10MM
RESERVADA	21	1	10	UNI	CABEÇOTE DE ALUMINIO 4"
RESERVADA	22	1	10	UNI	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1" P/ ENTRADA DE ENERGIA
RESERVADA	23	1	10	UNI	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1.1/2 P/ ENTRADA DE ENERGIA
RESERVADA	24	1	10	UNI	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1.1/4 P/ ENTRADA DE ENERGIA
RESERVADA	25	1	10	UNI	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 3/4 P/ ENTRADA DE ENERGIA
RESERVADA	26	1	500	MTS	CABO DE COBRE FLEX B BRANCO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1,5MM ²
RESERVADA	27	1	500	MTS	CABO DE COBRE FLEX V ERMELHO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1,5MM ²

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

RESERVADA	28	1	500	MTS	CABO DE COBRE FLEX PRETO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1,5MM ²
RESERVADA	29	1	200	MTS	CABO DE COBRE FLEX BRANCO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1,0MM ²
RESERVADA	30	1	200	MTS	CABO DE COBRE FLEX VERMELHO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1,0MM ²
RESERVADA	31	1	200	MTS	CABO DE COBRE FLEX PRETO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1,0MM ²
RESERVADA	32	1	300	MTS	CABO DE COBRE FLEX AZUL DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM ²
RESERVADA	33	1	300	MTS	CABO DE COBRE FLEX VERDE DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM ²
RESERVADA	34	1	800	MTS	CABO DE COBRE FLEX BRANCO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM ²
RESERVADA	35	1	800	MTS	CABO DE COBRE FLEX VERMELHO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM ²
RESERVADA	36	1	800	MTS	CABO DE COBRE FLEX PRETO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM ²
RESERVADA	37	1	300	MTS	CABO DE COBRE FLEX VERMELHO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 10,0MM ²
RESERVADA	38	1	300	MTS	CABO DE COBRE FLEX PRETO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 10,0MM ²
RESERVADA	39	1	300	MTS	CABO DE COBRE FLEX VERDE DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 4,0MM ²
RESERVADA	40	1	400	MTS	CABO DE COBRE FLEX BRANCO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 4,0MM ²
RESERVADA	41	1	400	MTS	CABO DE COBRE FLEX VERMELHO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 4,0MM ²
RESERVADA	42	1	400	MTS	CABO DE COBRE FLEX PRETO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 4,0MM ²
RESERVADA	43	1	500	MTS	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 25,0MM ²
RESERVADA	44	1	500	MTS	CABO DE COBRE FLEX PRETO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 16,0MM ²
RESERVADA	45	1	500	MTS	CABO DE COBRE FLEX AZUL DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 16,0MM ²
RESERVADA	46	1	400	MTS	CABO DE COBRE FLEX BRANCO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 6,0MM ²
RESERVADA	47	1	400	MTS	CABO DE COBRE FLEX VERMELHO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 6,0MM ²
RESERVADA	48	1	400	MTS	CABO DE COBRE FLEX PRETO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 6,0MM ²
RESERVADA	49	1	100	MTS	CABO FLEX 95,00MM AZUL
ABERTA	50	1	100	MTS	CABO FLEX 95,00MM PRETO
ABERTA	51	1	1000	MTS	CABO P/ REDE COMPUTADOR AZUL
ABERTA	52	1	100	MTS	CABO PP 2 X 1,0 MM
ABERTA	53	1	100	MTS	CABO PP 2 X 1,5MM
ABERTA	54	1	100	MTS	CABO PP 2 X 2,5 MM
ABERTA	55	1	100	MTS	CABO PP 3 X 2,5MM
ABERTA	56	1	300	MTS	CABO QUADRUPLEX 25 MM
ABERTA	57	1	300	MTS	CABO QUADRUPLEX 35 MM
ABERTA	58	1	300	MTS	CABO QUADRUPLEX 50 MM
ABERTA	59	1	300	MTS	CABO QUADRUPLEX 95 MM
ABERTA	60	1	200	UNI	CANALETA BLANCA 20X12 CA SCHNEIDER
ABERTA	61	1	100	UNI	CAPACITOR VENT 4 MF 2 FIOS
ABERTA	62	1	100	UNI	CAPACITOR VENT 4 UF 3 FIOS
ABERTA	63	1	50	UNI	CONECTOR CURVO 3/4"
ABERTA	64	1	50	UNI	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 95
ABERTA	65	1	50	UNI	CONECTOR PERFURANTE CPD120 16-120 / 4-35
ABERTA	66	1	100	UNI	CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR SIMPLES
ABERTA	67	1	100	UNI	CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T
ABERTA	68	1	100	UNI	CONJUNTO DE 1 TOMADA 2P + T - 10 A
ABERTA	69	1	100	UNI	CONJUNTO DE 1 TOMADA P/TELEFONE RJ11
ABERTA	70	1	15	UNI	CONTATOR TRIPOLAR - AC -3 - 220-230V - 60HZ - 40A - 11KW - 15CV
ABERTA	71	1	15	UNI	CONTATOR TRIPOLAR - AC-3 - 220-230V - 60HZ - 25A - 5,5 KW - 3CV

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ABERTA	72	1	15	UNI	CONTATOR TRIPOLAR - AC-3 - 220-230V - 60HZ - 9A - 2,2 KW - 3CV
ABERTA	73	1	100	UNI	CONTROLE PARA VENTILADOR DE PAREDE
ABERTA	74	1	50	UNI	CONTROLE PARA VENTILADOR DE TETO
ABERTA	75	1	30	UNI	CURVA PVC S ELETRODUTO 1. 1/2 90º
ABERTA	76	1	30	UNI	CURVA PVC S ELETRODUTO 1. 1/4 90º
ABERTA	77	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-10A 1,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	78	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-16A 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	79	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-20A 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	80	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-25A 4,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	81	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-32A 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	82	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-40A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	83	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-50A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	84	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-63A 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	85	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 35A - 6,0MM² - 240-415V - 30° C - 60HZ -3KA
ABERTA	86	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 40A - 10,0MM² - 240-415V -30° C - 60HZ -3KA
ABERTA	87	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 50A - 10,0MM² - 240-415V -30 °C - 60HZ -3 KA
ABERTA	88	1	30	UNI	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A- 165MMXL-107MM X P-87MM - 125A - 3P - ICU- ICS42/30 KA 220V-60HZ
ABERTA	89	1	5	UNI	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A-135MM X 76MM X P-74MM- 63A - 3P - ICU-ICS42/21 KA 220V-60HZ
ABERTA	90	1	5	UNI	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A-150MM X L- 92MM X P-68MM- 100A - 3P - ICU-ICS42/30 KA 220V-60HZ
ABERTA	91	1	5	UNI	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 A
ABERTA	92	1	5	UNI	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 A
ABERTA	93	1	30	UNI	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A
ABERTA	94	1	30	UNI	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A
ABERTA	95	1	30	UNI	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 A
ABERTA	96	1	30	UNI	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A
ABERTA	97	1	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-100A 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	98	1	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-20A 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	99	1	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-25A 4,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	100	1	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-32A - 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	101	1	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-40A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	102	1	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-50A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	103	1	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-63A 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	104	1	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-70A - 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	105	1	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-80A 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	106	1	30	UNI	DISJUNTOR POLAR DIN - 10A - 1,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	107	1	30	UNI	DISJUNTOR POLAR DIN - 16A - 2,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	108	1	30	UNI	DISJUNTOR POLAR DIN - 20A - 2,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	109	1	30	UNI	DISJUNTOR POLAR DIN - 25A - 4,0MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	110	1	30	UNI	DISJUNTOR POLAR DIN - 32A - 6,0MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	111	1	30	UNI	DISJUNTOR POLAR DIN-35A 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	112	1	30	UNI	DISJUNTOR POLAR DIN-40A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
ABERTA	113	1	10	UNI	DUCHA 5500 W - 220 V
ABERTA	114	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC - 1 1/2" PT C/ ROSCA

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ABERTA	115	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC - 1 1/4" PT C/ ROSCA
ABERTA	116	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC - 4" PT C/ ROSCA
ABERTA	117	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC 1"
ABERTA	118	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC 1.1/2"
ABERTA	119	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC 1/2"
ABERTA	120	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC 3/4"
ABERTA	121	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRETO 1/2"
ABERTA	122	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRETO 3/4"
ABERTA	123	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRETO 1"
ABERTA	124	1	200	UNI	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 2,5 MM²
ABERTA	125	1	200	UNI	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 1,5 MM²
ABERTA	126	1	100	UNI	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 4,0 MM²
ABERTA	127	1	200	UNI	FIO DE TELEFONE COBRE ELETRÔNICO POLIETILENO PVC CINZA - CI 50 - 1 PAR
ABERTA	128	1	200	UNI	FIO DE TELEFONE COBRE ELETRÔNICO POLIETILENO PVC CINZA - CI 50 - 2 PAR
ABERTA	129	1	300	UNI	FIO DE TELEFONE EXTERNO FE-100 AÇO ACOBREADO CAPA PVC PRETA
ABERTA	130	1	60	UNI	FITA DE AÇO PARA POSTE INOX O METRO
ABERTA	131	1	500	UNI	FITA ISOLANTE PROFICIONAL SCOTCH 3M 33+ 19MM X 20M X 0,18MM
ABERTA	132	1	10	UNI	HASTE ATERRAMENTO NORMAL DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020 REVESTIDO DE COBRE ELETROLÍTICO -
ABERTA	133	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES HORINZONTAL C/PLACA BRANCA - 10A - 250V
ABERTA	134	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TECLA PARALELO C/CPLACA BRANCA 10A - 250V
ABERTA	135	1	100	UNI	INTERRUPTOR BIPOLAR - 10A- 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA
ABERTA	136	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR - 20A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA
ABERTA	137	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES C/ PLACA BRANCA - 10A - 250V
ABERTA	138	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 PARALELO - 10A - 250V C/CAIXA SOBREPOR BRANCA P/CANALETA
ABERTA	139	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO + 1 TOMADA 2P + T 10A - 250V C/CAIXA DE SOBREPOR BRANCA
ABERTA	140	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO + 1 TOMADA 2P + T C/PLACA BRANCA - 10A - 250V
ABERTA	141	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA 10A - 250V
ABERTA	142	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO VERTICAL C/ PLACA BRANCA 10A - 250V
ABERTA	143	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA - 10A - 250V - SOBREPOR REDONDA
ABERTA	144	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T - 10A - 250V C/CAIXA DE SOBREPOR BRANCA
ABERTA	145	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPES - 10A - 250V - SOBREPOR REDONDA
ABERTA	146	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - 10A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA
ABERTA	147	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TECLA PARALELO + 1 TOMADA 2P C/PLACA BRANCA 10A-250V
ABERTA	148	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P C/ PLACA BRANCA - 10A -250V
ABERTA	149	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES VERTICAL C/ PLACA BRANCA - 10A -250V
ABERTA	150	1	20	UNI	ISOLADOR ROLDANA 72 X 72
ABERTA	151	1	50	UNI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR LED T8
ABERTA	152	1	500	UNI	LAMPADA LED BULBO 25W
ABERTA	153	1	500	UNI	LAMPADA LED BULBO 35W
ABERTA	154	1	500	UNI	LAMPADA LED BULBO 46W
ABERTA	155	1	500	UNI	LAMPADA LED BULBO 50W
ABERTA	156	1	30	UNI	LUVA PVC C/ROSCA PT 1. 1/2"
ABERTA	157	1	30	UNI	LUVA PVC C/ROSCA PT 1. 1/4"

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ABERTA	158	1	30	UNI	LUVA PVC C/ROSCA PT 4"
ABERTA	159	1	10	UNI	MASSA DE CALAFETAR
ABERTA	160	1	100	UNI	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO BRANCA - 10A - 250V
ABERTA	161	1	30	UNI	MÓDULO C/ FURO PARA TV / VÍDEO BRANCA
ABERTA	162	1	100	UNI	MÓDULO P/RJ 11 BRANCA
ABERTA	163	1	10	UNI	MÓDULO PULSADOR CAMPAINHA BRANCA - 10A - 250V
ABERTA	164	1	100	UNI	MÓDULO TOMADA 2P+ BRANCA - 10A - 250V
ABERTA	165	1	100	UNI	MÓDULO TOMADA 2P+ BRANCA - 20A - 250V
ABERTA	166	1	100	UNI	MÓDULO TOMADA RJ11 BRANCA
ABERTA	167	1	30	UNI	MÓDULO TOMADA PADRÃO TELEBRAS + TELEBRAS + TOMADA RJ11 BRANCA
ABERTA	168	1	2000	UNI	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD CHATA 3,5 X 40
ABERTA	169	1	2000	UNI	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD CHATA 5 X 60
ABERTA	170	1	2000	UNI	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD CHATA 4,5 X 50
ABERTA	171	1	500	UNI	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 40
ABERTA	172	1	500	UNI	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 45
ABERTA	173	1	500	UNI	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 50
ABERTA	174	1	500	UNI	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 65
ABERTA	175	1	500	UNI	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 5/16 X 55
ABERTA	176	1	20	UNI	PINO ADAPTADOR CINZA 2P VERSAL - 10A - 250V
ABERTA	177	1	20	UNI	PINO ADAPTADOR CINZA 2P+T VERSAL - 10A - 250V
ABERTA	178	1	20	UNI	PINO ADAPTADOR CINZA 2P+T VERSO BIPOLAR - 15A - 250V
ABERTA	179	1	20	UNI	PINO ADAPTADOR CINZA 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P+T - 10A - 250V
ABERTA	180	1	20	UNI	PINO ADAPTADOR CINZA 3P CHATO BIPOLAR - 20A - 250V
ABERTA	181	1	100	UNI	PINO FÊMEA CINZA 2P+T BIPOLAR -10A - 250V - C/ PRENSA CABO
ABERTA	182	1	100	UNI	PINO FÊMEA CINZA 2P+T BIPOLAR -20A - 250V - C/ PRENSA CABO
ABERTA	183	1	100	UNI	PINO MACHO CHATO 1041
ABERTA	184	1	100	UNI	PINO ROBUSTO CINZA 2P BIPOLAR -10A - 250V - C/ PRENSA CABO
ABERTA	185	1	30	UNI	PLACA 4 X 2 - CEGA BRANCA
ABERTA	186	1	100	UNI	PLACA 4 X 2 - P/ 1 MÓDULO HORIZONTAL BRANCA C/ SUPORTE
ABERTA	187	1	100	UNI	PLACA 4 X 2 - P/ 1 MÓDULO VERTICAL BRANCA C/ SUPORTE
ABERTA	188	1	100	UNI	PLACA 4 X 2 - P/ 2 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE
ABERTA	189	1	100	UNI	PLACA 4 X 2 - P/2 MÓDULO DISTÂNCIADO C/SUPORTE
ABERTA	190	1	50	UNI	LACA 4 X 2 - P/ 3 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE
ABERTA	191	1	10	UNI	PLACA 4 X 4 - CEGA BRANCA C/ SUPORTE
ABERTA	192	1	10	UNI	PLACA 4 X 4 - P/ 2 MÓDULO DISTANCIADOS BRANCA C/ SUPORTE
ABERTA	193	1	10	UNI	PLACA 4 X 4 - P/ 4 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE
ABERTA	194	1	10	UNI	PLACA 4 X 4 - P/ 4 MÓDULO DISTANCIADOS BRANCA C/ SUPORTE
ABERTA	195	1	10	UNI	PLACA 4 X 4 - P/ 6 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE
ABERTA	196	1	500	UNI	PLAFON BRANCO (C/BORNE) EM PORCELANA - E-27 - 100W-250V
ABERTA	197	1	50	UNI	RELÊ P/ MONITORAMENTO DE FALTA DE FASE (L1-L2-L3) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220-240V - CA -50/60 HZ
ABERTA	198	1	50	UNI	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 11-17A
ABERTA	199	1	50	UNI	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 15-23A
ABERTA	200	1	50	UNI	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 22-32A
ABERTA	201	1	50	UNI	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 25-40A

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ABERTA	202	1	50	UNI	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 30-50A
ABERTA	203	1	50	UNI	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 4-6,3A
ABERTA	204	1	50	UNI	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 5,6-8A
ABERTA	205	1	50	UNI	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 8-12,5A
ABERTA	206	1	50	UNI	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO10-15A
ABERTA	207	1	50	UNI	SINALEIRO LED WEG 220V VERMELHO MONOBLOCOS
ABERTA	208	1	50	UNI	BOTÃO PULSADOR PLASTICO P20AFR-RR1A 22MM VERMELHO 1NA C/2PÇS
ABERTA	209	1	50	UNI	BOTÃO P20AFR-G-1A METALTEX PULSADOR 22MM 1NA VERDE
ABERTA	210	1	50	UNI	BOTÃO DUPLO FACEADO WEG ILUMINADO 220-240VCA 1NA+1NF
ABERTA	211	1	50	UNI	BOTÃO DE EMERGENCIA COM 1NF+ 1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
ABERTA	212	1	3000	UNI	TERMINAL TUBULAR DUPLO ILHOS 1,0MM LONGO
ABERTA	213	1	3000	UNI	TERMINAL TUBULAR ILHOS 1,0MM LONGO
ABERTA	214	1	3000	UNI	TERMINAL TUBULAR DUPLO ILHOS 1,5MM LONGO
ABERTA	215	1	3000	UNI	TERMINAL TUBULAR ILHOS 1,5MM LONGO
ABERTA	216	1	3000	UNI	TERMINAL TUBULAR DUPLO ILHOS 2,5MM LONGO
ABERTA	217	1	3000	UNI	TERMINAL TUBULAR ILHOS 2,5MM LONGO
ABERTA	218	1	3000	UNI	TERMINAL TUBULAR ILHOS 4,0MM LONGO
ABERTA	219	1	3000	UNI	TERMINAL TUBULAR ILHOS 6,0MM LONGO
ABERTA	220	1	1000	UNI	TERMINAL TUBULAR ILHOS 10MM LONGO
ABERTA	221	1	500	UNI	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO FORCA 1,5MM
ABERTA	222	1	500	UNI	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO FORCA 2,5MM
ABERTA	223	1	500	UNI	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO FORCA 4,0MM
ABERTA	224	1	500	UNI	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO FORCA 6,0MM
ABERTA	225	1	500	UNI	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO FORCA 10MM
ABERTA	226	1	100	UNI	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO INCLINADO S/ BASE
ABERTA	227	1	50	UNI	SOQUETE PORCELANA E-27 REFERÊNCIA 1450 LORENZETTI OU SIMILAR
ABERTA	228	1	50	UNI	TOMADA 2P + T 10 A 250 V P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM
ABERTA	229	1	50	UNI	TOMADA 2P + T 20 A 250 V P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM
ABERTA	230	1	50	UNI	TOMADA TELEFONE RJ11 P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM
ABERTA	231	1	50	UNI	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, 220V (OU BIVOLT, GRADE DE FERRO COM 120 FIOS) HÉLICE 3 PÁS INJETADA, RP
ABERTA	232	1	50	UNI	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES DE PLASTICO 1NA COM MANOPLA CURTA
ABERTA	233	1	50	UNI	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES DE PLASTICO 1NA COM MANOPLA CURTA
ABERTA	234	1	1000	UNI	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILIPS 4,2 X 25
ABERTA	235	1	1000	UNI	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILIPS 4,2 X 13
ABERTA	236	1	1000	UNI	PARAFUSO AUTO BROCANTE PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X3 SEXTAVADO
ABERTA	237	1	2000	UNI	PARAFUSO CHIPBOARD FLANGEADO 4,2 X 13
ABERTA	238	1	1000	UNI	CONECTOR WAGO P/ 2 FIOS
ABERTA	239	1	1000	UNI	CONECTOR WAGO P/ 3 FIOS
ABERTA	240	1	300	UNI	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 30MM
ABERTA	241	1	300	UNI	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 40MM
ABERTA	242	1	300	UNI	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 30MM
ABERTA	243	1	300	UNI	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 40MM
ABERTA	244	1	300	UNI	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 30MM
ABERTA	245	1	300	UNI	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 40MM

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ABERTA	246	1	600	UNI	ARRUELA CIRCULAR 3/16
ABERTA	247	1	600	UNI	ARRUELA CIRCULAR 5/16
ABERTA	248	1	600	UNI	ARRUELA CIRCULAR 1/4
ABERTA	249	1	300	UNI	PORCA GALVANIZADA 3/16
ABERTA	250	1	300	UNI	PORCA GALVANIZADA 5/16
ABERTA	251	1	300	UNI	PORCA GALVANIZADA 1/4
ABERTA	252	1	30	UNI	REFLETOR LED 200 W
ABERTA	253	1	30	UNI	REFLETOR LED 50 W
ABERTA	254	1	30	UNI	REFLETOR LED 100 W
ABERTA	255	1	10	UNI	FITA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 20 MTS
ABERTA	256	1	7	UNI	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 400A AC CAT III 600V 302+ FLUKE
ABERTA	257	1	100	UNI	SOQUETE PORCELANA E-27 REFERÊNCIA 1450 LORENZETTI OU SIMILAR
ABERTA	258	1	200	UNI	TERM. COMPR. MACIÇO DE COBRE C/TERMO 25MM
ABERTA	259	1	200	UNI	TERM. COMPR. MACIÇO DE COBRE C/ TERMO 95MM
ABERTA	260	1	200	UNI	TERM. COMPR. TF-95 95 MM FURO 3/8
ABERTA	261	1	20	UNI	CAIXA DE METAL PARA PAINEL DE COMANDO 30X20X15
ABERTA	262	1	20	UNI	CAIXA DE METAL PARA PAINEL DE COMANDO 40X30X20
ABERTA	263	1	20	UNI	CAIXA DE METAL PARA PAINEL DE COMANDO 60X40X20
ABERTA	264	1	20	UNI	CAIXA DE METAL PARA PAINEL DE COMANDO 30X30X20
ABERTA	265	1	20	UNI	CAIXA DE METEAL PARA PAINEL DE COMANDO 60X50X25
ABERTA	266	1	400	UNI	ARRUELA QUADRADA 50 X 18 X 3MM FURO 5/8
ABERTA	267	1	50	UNI	BRAÇO P/ LUM. CURVO C/ SAPATA 2,50M 32MM
ABERTA	268	1	800	MTS	CABO ALTA TEM. SILIC. 2,5MM
ABERTA	269	1	800	MTS	CABO DE COBRE RIGIDO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 4,0MM²
ABERTA	270	1	500	MTS	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 4,0MM²
ABERTA	271	1	800	MTS	CABO DE COBRE RIGIDO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM²
ABERTA	272	1	500	MTS	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM²
ABERTA	273	1	100	MTS	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA LIGA DE COBRE - PRINCIPAL - 3,17-8,12MM - DERIVAÇÃO 3,17 - 7,42MM
ABERTA	274	1	100	UNI	CONECTOR CUNHA BARATINHA CDCR-II-VERDE
ABERTA	275	1	200	UNI	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 95
ABERTA	276	1	200	UNI	CONECTOR PERFURANTE CPD120 16-120 / 4-35
ABERTA	277	1	100	UNI	CONECTOR T. CUNHA 4-2AWG CA/CAA ESTR.2AWG
ABERTA	278	1	50	UNI	LUMIN. ABERTA COMUM E-40 P/ LAMP. 400W
ABERTA	279	1	50	UNI	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA E-27 ENCAIXE 31,7MM
ABERTA	280	1	50	UNI	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA E-40 ENCAIXE 50MM
ABERTA	281	1	50	UNI	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA E-40 ENCAIXE 31,7MM
ABERTA	282	1	300	UNI	SOQUETE PORCELANA E-40 REFERÊNCIA / ILUMINAÇÃO PUBLICA
ABERTA	283	1	200	UNI	SOQUETE PORCELANA E-27 REFERÊNCIA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA
ABERTA	284	1	500	UNI	CONECTOR BIMETALICO 1 PARAFUSO 4-50
ABERTA	285	1	500	UNI	CONECTOR BIMETALICO 1 PARAFUSO 4-70

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.
- A LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO PELA OFERTA DE MENOR PREÇO.
- **OS ITENS DE Nº 01 AO 49 SÃO EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI.**
- NÃO HAVERÁ VALORES MÍNIMOS PARA ENTREGA.
- **O LICITANTE VENCEDOR SERÁ OBRIGADO A APRESENTAR, QUANDO SOLICITADO PELA PREFEITURA, LAUDOS E ANÁLISES DO PRODUTO OFERTADO.**

Declaramos que a descrição dos objetos não frustra a competitividade do certame nem as disposições da Lei nº 8.666/93 e as súmulas do TCE/SP e que as exigências são imprescindíveis e estão de acordo com as normas vigentes.

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito de Bastos

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos
de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94*

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO II - DO PEDIDO DE COMPRA AO FORNECIMENTO

- A ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ PRECEDIDA PELOS TRÂMITES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PEDIDO, SENDO TODA A TRAMITAÇÃO REALIZADA EM FORMATO DIGITAL, ATRAVÉS DE E-MAIL E TELEFONE QUE SERÁ INFORMADO A VENCEDORA APÓS O PREGÃO.

- A ENTREGA NÃO TERÁ CUSTOS PARA A CONTRATANTE, E SE CONSTATADO NO ATO DA ENTREGA QUE O MATERIAL NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO, O MESMO SERÁ DEVOLVIDO E A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO EM NO MÁXIMO **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, SEM QUALQUER CUSTO AO MUNICÍPIO.

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito de Bastos

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos
de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94*

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, e a EMPRESA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

01) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.547.403/0001-93, sediada na Rua Adhemar de Barros, nº 530 – Centro, nesta cidade de Bastos, deste Estado, neste ato representada pelo Sr. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal;

02) DETENTORA DA ATA, sediada a, inscrita no CNPJ e Inscrição Estadual, neste ato representada por, RG, CPF, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**.

Tendo em vista que a **DETENTORA DA ATA** foi vencedora do **PREGÃO Nº 064/2021 – PROCESSO Nº 087/2021**, conforme homologado pelo Sr. Manoel Ironides Rosa - Prefeito de Bastos resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, tem entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

LOTE	ITEM	Qtde	Unid.	Descrição
1	1	1000	UNI	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 100 X 2,5MM
2	1	1000	UNI	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 150 X 3,4MM
3	1	1000	UNI	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 190 X 3,4MM
4	1	1000	UNI	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 4,8 X 350MM
5	1	1000	UNI	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 295 X 3,4MM
6	1	100	UNI	ABRAÇADEIRA EM AÇO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED - T 8
7	1	10	UNI	ARMAÇÃO G. ELET PES. 2X2
8	1	15	UNI	ARMAÇÃO G. ELET PES. 1 X 1
9	1	50	UNI	ARRUELA C/ ROSCA 3/4
10	1	50	UNI	ARRUELA C/ ROSCA1. 1/2"
11	1	50	UNI	ARRUELA C/ ROSCA1. 1/4"
12	1	50	UNI	ARRUELA C/ ROSCA 4"
13	1	50	UNI	BUCHA P/ CONDUITE 3/4
14	1	50	UNI	BUCHA P/ CONDUITE 1. 1/2"
15	1	50	UNI	BUCHA P/ CONDUITE 1. 1/4"
16	1	50	UNI	BUCHA P/ CONDUITE 4"
17	1	50	UNI	ARRUELA CIRCULAR 35 X 18 X 3MM FURO 5/8
18	1	3000	UNI	BUCHA NYLON C/ABA - 6MM
19	1	3000	UNI	BUCHA NYLON C/ABA - 8MM
20	1	3000	UNI	BUCHA NYLON C/ABA -10MM
21	1	10	UNI	CABEÇOTE DE ALUMINIO 4"
22	1	10	UNI	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1" P/ ENTRADA DE ENERGIA

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

23	1	10	UNI	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1.1/2 P/ ENTRADA DE ENERGIA
24	1	10	UNI	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1.1/4 P/ ENTRADA DE ENERGIA
25	1	10	UNI	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 3/4 P/ ENTRADA DE ENERGIA
26	1	500	MTS	CABO DE COBRE FLEX BRANCO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1,5MM²
27	1	500	MTS	CABO DE COBRE FLEX VERMELHO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1,5MM²
28	1	500	MTS	CABO DE COBRE FLEX PRETO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1,5MM²
29	1	200	MTS	CABO DE COBRE FLEX BRANCO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1,0MM²
30	1	200	MTS	CABO DE COBRE FLEX VERMELHO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1,0MM²
31	1	200	MTS	CABO DE COBRE FLEX PRETO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1,0MM²
32	1	300	MTS	CABO DE COBRE FLEX AZUL DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM²
33	1	300	MTS	CABO DE COBRE FLEX VERDE DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM²
34	1	800	MTS	CABO DE COBRE FLEX BRANCO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM²
35	1	800	MTS	CABO DE COBRE FLEX VERMELHO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM²
36	1	800	MTS	CABO DE COBRE FLEX PRETO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM²
37	1	300	MTS	CABO DE COBRE FLEX VERMELHO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 10,0MM²
38	1	300	MTS	CABO DE COBRE FLEX PRETO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 10,0MM²
39	1	300	MTS	CABO DE COBRE FLEX VERDE DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 4,0MM²
40	1	400	MTS	CABO DE COBRE FLEX BRANCO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 4,0MM²
41	1	400	MTS	CABO DE COBRE FLEX VERMELHO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 4,0MM²
42	1	400	MTS	CABO DE COBRE FLEX PRETO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 4,0MM²
43	1	500	MTS	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 25,0MM ²
44	1	500	MTS	CABO DE COBRE FLEX PRETO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 16,0MM²
45	1	500	MTS	CABO DE COBRE FLEX AZUL DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 16,0MM²
46	1	400	MTS	CABO DE COBRE FLEX BRANCO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 6,0MM²
47	1	400	MTS	CABO DE COBRE FLEX VERMELHO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 6,0MM²
48	1	400	MTS	CABO DE COBRE FLEX PRETO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 6,0MM²
49	1	100	MTS	CABO FLEX 95,00MM AZUL
50	1	100	MTS	CABO FLEX 95,00MM PRETO
51	1	1000	MTS	CABO P/ REDE COMPUTADOR AZUL
52	1	100	MTS	CABO PP 2 X 1,0 MM
53	1	100	MTS	CABO PP 2 X 1,5MM
54	1	100	MTS	CABO PP 2 X 2,5 MM
55	1	100	MTS	CABO PP 3 X 2,5MM
56	1	300	MTS	CABO QUADRUPLEX 25 MM
57	1	300	MTS	CABO QUADRUPLEX 35 MM
58	1	300	MTS	CABO QUADRUPLEX 50 MM
59	1	300	MTS	CABO QUADRUPLEX 95 MM
60	1	200	UNI	CANAleta BLANCA 20X12 CA SCHNEIDER
61	1	100	UNI	CAPACITOR VENT 4 MF 2 FIOS
62	1	100	UNI	CAPACITOR VENT 4 UF 3 FIOS
63	1	50	UNI	CONECTOR CURVO 3/4"
64	1	50	UNI	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 95
65	1	50	UNI	CONECTOR PERFURANTE CPD120 16-120 / 4-35
66	1	100	UNI	CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR SIMPLES

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos
de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

67	1	100	UNI	CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T
68	1	100	UNI	CONJUNTO DE 1 TOMADA 2P + T - 10 A
69	1	100	UNI	CONJUNTO DE 1 TOMADA P/TELEFONE RJ11
70	1	15	UNI	CONTATOR TRIPOLAR - AC -3 - 220-230V - 60HZ - 40A - 11KW - 15CV
71	1	15	UNI	CONTATOR TRIPOLAR - AC-3 - 220-230V - 60HZ - 25A - 5,5 KW - 3CV
72	1	15	UNI	CONTATOR TRIPOLAR - AC-3 - 220-230V - 60HZ - 9A - 2,2 KW - 3CV
73	1	100	UNI	CONTROLE PARA VENTILADOR DE PAREDE
74	1	50	UNI	CONTROLE PARA VENTILADOR DE TETO
75	1	30	UNI	CURVA PVC S ELETRODUTO 1. 1/2 90º
76	1	30	UNI	CURVA PVC S ELETRODUTO 1. 1/4 90º
77	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-10A 1,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
78	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-16A 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
79	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-20A 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
80	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-25A 4,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
81	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-32A 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
82	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-40A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
83	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-50A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
84	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-63A 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
85	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 35A - 6,0MM² - 240-415V - 30° C - 60HZ -3KA
86	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 40A - 10,0MM² - 240-415V -30° C - 60HZ -3KA
87	1	30	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 50A - 10,0MM² - 240-415V -30 °C - 60HZ -3 KA
88	1	30	UNI	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A- 165MMXL-107MM X P-87MM - 125A - 3P - ICU- ICS42/30 KA 220V-60HZ
89	1	5	UNI	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A-135MM X 76MM X P-74MM- 63A - 3P - ICU-ICS42/21 KA 220V-60HZ
90	1	5	UNI	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A-150MM X L- 92MM X P-68MM- 100A - 3P - ICU-ICS42/30 KA 220V-60HZ
91	1	5	UNI	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 A
92	1	5	UNI	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 A
93	1	30	UNI	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A
94	1	30	UNI	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A
95	1	30	UNI	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 A
96	1	30	UNI	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A
97	1	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-100A 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
98	1	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-20A 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
99	1	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-25A 4,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
100	1	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-32A - 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
101	1	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-40A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
102	1	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-50A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
103	1	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-63A 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
104	1	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-70A - 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
105	1	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-80A 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
106	1	30	UNI	DISJUNTOR POLAR DIN - 10A - 1,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA
107	1	30	UNI	DISJUNTOR POLAR DIN - 16A - 2,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA
108	1	30	UNI	DISJUNTOR POLAR DIN - 20A - 2,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA
109	1	30	UNI	DISJUNTOR POLAR DIN - 25A - 4,0MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos
de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

110	1	30	UNI	DISJUNTOR POLAR DIN - 32A - 6,0MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA
111	1	30	UNI	DISJUNTOR POLAR DIN-35A 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
112	1	30	UNI	DISJUNTOR POLAR DIN-40A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
113	1	10	UNI	DUCHA 5500 W - 220 V
114	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC - 1 1/2" PT C/ ROSCA
115	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC - 1 1/4" PT C/ ROSCA
116	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC - 4" PT C/ ROSCA
117	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC 1"
118	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC 1.1/2"
119	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC 1/2"
120	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC 3/4"
121	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRETO 1/2"
122	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRETO 3/4"
123	1	10	UNI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRETO 1"
124	1	200	UNI	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 2,5 MM²
125	1	200	UNI	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 1,5 MM²
126	1	100	UNI	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 4,0 MM²
127	1	200	UNI	FIO DE TELEFONE COBRE ELETRÔNICO POLIETILENO PVC CINZA - CI 50 - 1 PAR
128	1	200	UNI	FIO DE TELEFONE COBRE ELETRÔNICO POLIETILENO PVC CINZA - CI 50 - 2 PAR
129	1	300	UNI	FIO DE TELEFONE EXTERNO FE-100 AÇO ACOBREADO CAPA PVC PRETA
130	1	60	UNI	FITA DE AÇO PARA POSTE INOX O METRO
131	1	500	UNI	FITA ISOLANTE PROFICIONAL SCOTCH 3M 33+ 19MM X 20M X 0,18MM
132	1	10	UNI	HASTE ATERRAMENTO NORMAL DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020 REVESTIDO DE COBRE ELETROLÍTICO -
133	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES HORIZONTAL C/PLACA BRANCA - 10A - 250V
134	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TECLA PARALELO C/PLACA BRANCA 10A - 250V
135	1	100	UNI	INTERRUPTOR BIPOLAR - 10A- 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA
136	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR - 20A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA
137	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES C/ PLACA BRANCA - 10A - 250V
138	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 PARALELO - 10A - 250V C/CAIXA SOBREPOR BRANCA P/CANALETA
139	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO + 1 TOMADA 2P + T 10A - 250V C/CAIXA DE SOBREPOR BRANCA
140	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO + 1 TOMADA 2P + T C/PLACA BRANCA - 10A - 250V
141	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA 10A - 250V
142	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO VERTICAL C/ PLACA BRANCA 10A - 250V
143	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA - 10A - 250V - SOBREPOR REDONDA
144	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T - 10A - 250V C/CAIXA DE SOBREPOR BRANCA
145	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPES - 10A - 250V - SOBREPOR REDONDA
146	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - 10A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA
147	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TECLA PARALELO + 1 TOMADA 2P C/PLACA BRANCA 10A-250V
148	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P C/ PLACA BRANCA - 10A -250V
149	1	100	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES VERTICAL C/ PLACA BRANCA - 10A -250V
150	1	20	UNI	ISOLADOR ROLDANA 72 X 72
151	1	50	UNI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED T8

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos
de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

152	1	500	UNI	LAMPADA LED BULBO 25W
153	1	500	UNI	LAMPADA LED BULBO 35W
154	1	500	UNI	LAMPADA LED BULBO 46W
155	1	500	UNI	LAMPADA LED BULBO 50W
156	1	30	UNI	LUVA PVC C/ROSCA PT 1. 1/2"
157	1	30	UNI	LUVA PVC C/ROSCA PT 1. 1/4"
158	1	30	UNI	LUVA PVC C/ROSCA PT 4"
159	1	10	UNI	MASSA DE CALAFETAR
160	1	100	UNI	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO BRANCA - 10A - 250V
161	1	30	UNI	MÓDULO C/ FURO PARA TV / VÍDEO BRANCA
162	1	100	UNI	MÓDULO P/RJ 11 BRANCA
163	1	10	UNI	MÓDULO PULSADOR CAMPAINHA BRANCA - 10A - 250V
164	1	100	UNI	MÓDULO TOMADA 2P+ BRANCA - 10A - 250V
165	1	100	UNI	MÓDULO TOMADA 2P+ BRANCA - 20A - 250V
166	1	100	UNI	MÓDULO TOMADA RJ11 BRANCA
167	1	30	UNI	MÓDULO TOMADA PADRÃO TELEBRAS + TELEBRAS + TOMADA RJ11 BRANCA
168	1	2000	UNI	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD CHATA 3,5 X 40
169	1	2000	UNI	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD CHATA 5 X 60
170	1	2000	UNI	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD CHATA 4,5 X 50
171	1	500	UNI	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 40
172	1	500	UNI	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 45
173	1	500	UNI	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 50
174	1	500	UNI	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 65
175	1	500	UNI	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 5/16 X 55
176	1	20	UNI	PINO ADAPTADOR CINZA 2P VERSAL - 10A - 250V
177	1	20	UNI	PINO ADAPTADOR CINZA 2P+T VERSAL - 10A - 250V
178	1	20	UNI	PINO ADAPTADOR CINZA 2P+T VERSO BIPOLAR - 15A - 250V
179	1	20	UNI	PINO ADAPTADOR CINZA 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P+T - 10A - 250V
180	1	20	UNI	PINO ADAPTADOR CINZA 3P CHATO BIPOLAR - 20A - 250V
181	1	100	UNI	PINO FÊMEA CINZA 2P+T BIPOLAR -10A - 250V - C/ PRENSA CABO
182	1	100	UNI	PINO FÊMEA CINZA 2P+T BIPOLAR -20A - 250V - C/ PRENSA CABO
183	1	100	UNI	PINO MACHO CHATO 1041
184	1	100	UNI	PINO ROBUSTO CINZA 2P BIPOLAR -10A - 250V - C/ PRENSA CABO
185	1	30	UNI	PLACA 4 X 2 - CEGA BRANCA
186	1	100	UNI	PLACA 4 X 2 - P/ 1 MÓDULO HORIZONTAL BRANCA C/ SUPORTE
187	1	100	UNI	PLACA 4 X 2 - P/ 1 MÓDULO VERTICAL BRANCA C/ SUPORTE
188	1	100	UNI	PLACA 4 X 2 - P/ 2 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE
189	1	100	UNI	PLACA 4 X 2 - P/2 MÓDULO DISTÂNCIADO C/SUPORTE
190	1	50	UNI	LACA 4 X 2 - P/ 3 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE
191	1	10	UNI	PLACA 4 X 4 - CEGA BRANCA C/ SUPORTE
192	1	10	UNI	PLACA 4 X 4 - P/ 2 MÓDULO DISTÂNCIADOS BRANCA C/ SUPORTE
193	1	10	UNI	PLACA 4 X 4 - P/ 4 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE
194	1	10	UNI	PLACA 4 X 4 - P/ 4 MÓDULO DISTÂNCIADOS BRANCA C/ SUPORTE
195	1	10	UNI	PLACA 4 X 4 - P/ 6 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos
de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94*

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

196	1	500	UNI	PLAFON BRANCO (C/BORNE) EM PORCELANA - E-27 - 100W-250V
197	1	50	UNI	RELÊ P/ MONITORAMENTO DE FALTA DE FASE (L1-L2-L3) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220-240V- CA -50/60 HZ
198	1	50	UNI	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 11-17A
199	1	50	UNI	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 15-23A
200	1	50	UNI	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 22-32A
201	1	50	UNI	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 25-40A
202	1	50	UNI	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 30-50A
203	1	50	UNI	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 4-6,3A
204	1	50	UNI	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 5,6-8A
205	1	50	UNI	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 8-12,5A
206	1	50	UNI	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 10-15A
207	1	50	UNI	SINALEIRO LED WEG 220V VERMELHO MONOBLOCOS
208	1	50	UNI	BOTÃO PULSADOR PLASTICO P20AFR-RR1A 22MM VERMELHO 1NA C/2PÇS
209	1	50	UNI	BOTÃO P20AFR-G-1A METALTEX PULSADOR 22MM 1NA VERDE
210	1	50	UNI	BOTÃO DUPLO FACEADO WEG ILUMINADO 220-240VCA 1NA+1NF
211	1	50	UNI	BOTÃO DE EMERGENCIA COM 1NF+ 1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
212	1	3000	UNI	TERMINAL TUBOLAR DUPLO ILHOS 1,0MM LONGO
213	1	3000	UNI	TERMINAL TUBOLAR ILHOS 1,0MM LONGO
214	1	3000	UNI	TERMINAL TUBOLAR DUPLO ILHOS 1,5MM LONGO
215	1	3000	UNI	TERMINAL TUBOLAR ILHOS 1,5MM LONGO
216	1	3000	UNI	TERMINAL TUBOLAR DUPLO ILHOS 2,5MM LONGO
217	1	3000	UNI	TERMINAL TUBOLAR ILHOS 2,5MM LONGO
218	1	3000	UNI	TERMINAL TUBOLAR ILHOS 4,0MM LONGO
219	1	3000	UNI	TERMINAL TUBOLAR ILHOS 6,0MM LONGO
220	1	1000	UNI	TERMINAL TUBOLAR ILHOS 10MM LONGO
221	1	500	UNI	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO FORCA 1,5MM
222	1	500	UNI	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO FORCA 2,5MM
223	1	500	UNI	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO FORCA 4,0MM
224	1	500	UNI	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO FORCA 6,0MM
225	1	500	UNI	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO FORCA 10MM
226	1	100	UNI	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO INCLINADO S/ BASE
227	1	50	UNI	SOQUETE PORCELANA E-27 REFERÊNCIA 1450 LORENZETTI OU SIMILAR
228	1	50	UNI	TOMADA 2P + T 10 A 250 V P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM
229	1	50	UNI	TOMADA 2P + T 20 A 250 V P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM
230	1	50	UNI	TOMADA TELEFONE RJ11 P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM
231	1	50	UNI	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, 220V (OU BIVOLT, GRADE DE FERRO COM 120 FIOS) HÉLICE 3 PÁS INJETADA, RP
232	1	50	UNI	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES DE PLASTICO 1NA COM MANOPLA CURTA
233	1	50	UNI	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES DE PLASTICO 1NA COM MANOPLA CURTA
234	1	1000	UNI	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILIPS 4,2 X 25
235	1	1000	UNI	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILIPS 4,2 X 13
236	1	1000	UNI	PARAFUSO AUTO BROCANTE PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X3 SEXTAVADO
237	1	2000	UNI	PARAFUSO CHIPBOARD FLANGEADO 4,2 X 13
238	1	1000	UNI	CONECTOR WAGO P/ 2 FIOS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

239	1	1000	UNI	CONECTOR WAGO P/ 3 FIOS
240	1	300	UNI	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 30MM
241	1	300	UNI	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 40MM
242	1	300	UNI	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 30MM
243	1	300	UNI	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 40MM
244	1	300	UNI	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 30MM
245	1	300	UNI	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 40MM
246	1	600	UNI	ARRUELA CIRCULAR 3/16
247	1	600	UNI	ARRUELA CIRCULAR 5/16
248	1	600	UNI	ARRUELA CIRCULAR 1/4
249	1	300	UNI	PORCA GALVANIZADA 3/16
250	1	300	UNI	PORCA GALVANIZADA 5/16
251	1	300	UNI	PORCA GALVANIZADA 1/4
252	1	30	UNI	REFLETOR LED 200 W
253	1	30	UNI	REFLETOR LED 50 W
254	1	30	UNI	REFLETOR LED 100 W
255	1	10	UNI	FITA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 20 MTS
256	1	7	UNI	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 400A AC CAT III 600V 302+ FLUKE
257	1	100	UNI	SOQUETE PORCELANA E-27 REFERÊNCIA 1450 LORENZETTI OU SIMILAR
258	1	200	UNI	TERM. COMPR. MACIÇO DE COBRE C/TERMO 25MM
259	1	200	UNI	TERM. COMPR. MACIÇO DE COBRE C/ TERMO 95MM
260	1	200	UNI	TERM. COMPR. TF-95 95 MM FURO 3/8
261	1	20	UNI	CAIXA DE METAL PARA PAINEL DE COMANDO 30X20X15
262	1	20	UNI	CAIXA DE METAL PARA PAINEL DE COMANDO 40X30X20
263	1	20	UNI	CAIXA DE METAL PARA PAINEL DE COMANDO 60X40X20
264	1	20	UNI	CAIXA DE METAL PARA PAINEL DE COMANDO 30X30X20
265	1	20	UNI	CAIXA DE METEAL PARA PAINEL DE COMANDO 60X50X25
266	1	400	UNI	ARRUELA QUADRADA 50 X 18 X 3MM FURO 5/8
267	1	50	UNI	BRAÇO P/ LUM. CURVO C/ SAPATA 2,50M 32MM
268	1	800	MTS	CABO ALTA TEM. SILIC. 2,5MM
269	1	800	MTS	CABO DE COBRE RIGIDO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 4,0MM²
270	1	500	MTS	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 4,0MM²
271	1	800	MTS	CABO DE COBRE RIGIDO DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM²
272	1	500	MTS	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM²
273	1	100	MTS	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA LIGA DE COBRE - PRINCIPAL - 3,17-8,12MM - DERIVAÇÃO 3,17 - 7,42MM
274	1	100	UNI	CONECTOR CUNHA BARATINHA CDCR-II-VERDE
275	1	200	UNI	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 95
276	1	200	UNI	CONECTOR PERFURANTE CPD120 16-120 / 4-35
277	1	100	UNI	CONECTOR T. CUNHA 4-2AWG CA/CAA ESTR.2AWG
278	1	50	UNI	LUMIN. ABERTA COMUM E-40 P/ LAMP. 400W
279	1	50	UNI	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA E-27 ENCAIXE 31,7MM
280	1	50	UNI	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA E-40 ENCAIXE 50MM
281	1	50	UNI	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA E-40 ENCAIXE 31,7MM

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

282	1	300	UNI	SOQUETE PORCELANA E-40 REFERÊNCIA / ILUMINAÇÃO PÚBLICA
283	1	200	UNI	SOQUETE PORCELANA E-27 REFERÊNCIA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA
284	1	500	UNI	CONECTOR BIMETALICO 1 PARAFUSO 4-50
285	1	500	UNI	CONECTOR BIMETALICO 1 PARAFUSO 4-70

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta **ATA** o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA 3 – DA SOLICITAÇÃO

3.1. Os produtos registrados nesta Ata serão requisitados através da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo às mesmas tomarem as providências legais.

CLÁUSULA 4 – DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que alude o artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

CLÁUSULA 5 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1. O prazo para entrega deverá ser de, no máximo, 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

5.2. O objeto da presente licitação será recebido conforme a seguir:

a) Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto e sendo aprovado, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, o qual não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**.

5.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Municipal, situada à Avenida Gaspar Ricardo nº 1.800, ou em local indicado pela Secretaria de Administração e Gestão de Frotas,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, os quais serão conferidos e, se encontradas irregularidades a empresa terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para substituir os produtos rejeitados.

5.5. O recebimento dos produtos será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6 – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$ (...).

6.2. Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA 7 – DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos dar-se-ão em até **14 (quatorze) dias**, contados da emissão da nota fiscal e mediante apresentação da relação de produtos fornecidos.

7.2. Para pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura a detentora da Ata deverá apresentar a Prefeitura de Bastos a comprovantes de seguridade social.

7.3. No caso do órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal IPC/FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.

7.3.1. Nos atrasos inferiores a 30 (trinta) dias não incidirão juros de mora.

7.4. Para suprir as despesas para a execução da presente licitação, serão utilizadas verbas das seguintes classificações orçamentárias:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
166	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	152	1	110-0000	R\$ 50.491,10	TESOURO
294	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	277	1	110-0000	R\$ 21.935,38	TESOURO
492	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	480	1	110-0000	R\$ 7.049,75	TESOURO
809	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0001.2119	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO - Iluminação Pública	803	1	110-0000	R\$ 44.026,18	TESOURO
761	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.452.0011.1007	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO - Iluminação Pública	760	1	110-0000	R\$ 1.742,32	TESOURO
798	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0011.2119	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO - Iluminação Pública	792	1	100-0063	R\$ 36.688,50	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
758	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.452.0011.1007	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO - Iluminação Pública	757	1	100-0063	R\$ 60.000,00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3702	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.06.00.27.812.0019.2019	SEC. MUNIC. ESPORTE	3685	1	110-0000	R\$ 161,67	TESOURO
3826	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.06.00.27.812.0019.2133	SEC. MUNIC. ESPORTE - ações desportivas	3811	1	110-0000	R\$ 194,40	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

5679	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.06.00.27.812.0020.1028	SEC. MUNIC. ESPORTE - núcleo desportivo	459	1	110-0000	R\$ 181.500,00	TESOURO
3888	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.06.00.27.813.0020.1183	SEC. MUNIC. ESPORTE - parques esportivos	3887	1	110-0000	R\$ 12.763,36	TESOURO
5475	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.06.00.27.812.0020.1028	SEC. MUNIC. ESPORTE - parques esportivos	3874	2	100-0112	R\$ 300.000,00	CONVÊNIO ESPORTES
5477	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.06.00.27.813.0020.1229	SEC. MUNIC. ESPORTE - parques esportivos	3896	2	100-0037	R\$ 450.000,00	CONSTR / AMPL / REF PQ ESPORT
4044	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.08.00.08.244.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	4030	1	510-0000	R\$ 80.949,23	TESOURO
4399	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.241.0022.2042	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - FMDI	4387	1	500-0059	R\$ 5.000,00	TESOURO
4451	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.241.0022.2139	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - CCI	4438	1	500-0059	R\$ 34.003,64	TESOURO
4471	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.241.0022.2139	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - CCI	4459	2	500-0007	R\$ 12.543,55	PSB
4579	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.243.0024.2025	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4564	1	500-0003	R\$ 594,37	TESOURO
4888	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - CRAS	4875	1	500-0005	R\$ 8.851,82	TESOURO
5836	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - CRAS	4894	2	500-0007	R\$ 16.000,00	PSB
4911	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - CRAS	4895	5	500-0049	R\$ 70.255,12	PSB FNAS
5837	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - CREAS	714	1	500-0005	R\$ 14.826,91	TESOURO
5838	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - CREAS	833	2	500-0052	R\$ 7.346,18	PSE
4775	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - Assist Comunitária	4765	1	500-0005	R\$ 22.879,03	TESOURO
5839	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - Assist Comunitária	4780	2	500-0053	R\$ 8.000,00	FUSSESP
4282	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.09.00.20.606.0026.2026	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	4266	1	110-0000	R\$ 22.945,48	TESOURO
5364	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO	5351	1	110-0000	R\$ 5.006,37	TESOURO
5652	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.12.00.13.391.0027.2049	SEC. MUNIC. TURISMO - Patr. Hist. Art e Arq	5564	1	110-0000	R\$ 3.546,81	TESOURO
5840	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.12.00.13.392.0043.2038	SEC. MUNIC. TURISMO - Projeto Crescer	5570	1	110-0000	R\$ 20.689,18	TESOURO
5801	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.12.00.13.392.0043.2111	SEC. MUNIC. TURISMO - Projetos Culturais	5577	1	110-0000	R\$ 10.337,71	TESOURO
2152	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	2136	1	310-0000	R\$ 28.366,08	TESOURO
2391	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2375	1	310-0000	R\$ 137.006,29	TESOURO
2440	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2424	1	310-0000	R\$ 22.713,78	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

2530	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2513	2	300-0073	R\$ 12.068,56	QUALIS MAIS
2867	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2103	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2853	1	310-0000	R\$ 58.148,30	TESOURO
3068	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	3053	1	310-0000	R\$ 79.018,95	TESOURO
3419	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	3402	1	300-0004	R\$ 4.516,73	TESOURO
3559	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	3545	1	310-0000	R\$ 6.702,16	TESOURO
1062	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ens. Fundamental	1046	1	220-0000	R\$ 1.232,33	TESOURO
1414	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.364.0029.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ens. Superior	1401	1	110-0000	R\$ 75.239,94	TESOURO
1529	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ens. Infantil (pré)	1513	1	213-0000	R\$ 56,81	TESOURO
1863	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0046.2143	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ens. Infantil (creche)	1847	1	212-0000	R\$ 25,95	TESOURO
867	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Merenda Infantil	854	1	110-0000	R\$ 54.770,44	TESOURO
911	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Merenda Fundamental	899	1	110-0000	R\$ 45.378,53	TESOURO
942	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Merenda Creche	930	1	110-0000	R\$ 62.909,10	TESOURO
978	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2072	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Merenda Médio	966	1	110-0000	R\$ 55.527,50	TESOURO
Total de dotação disponível em 15/09/2021:								R\$ 2.154.009,51	

7.5. Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata das responsabilidades assumidas na forma desta Ata, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

7.6. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

7.7. Para as notas de empenho emitidas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deverão constar no documento fiscal seus respectivos CNPJ, e também para as notas de empenho emitidas pela **PREFEITUA MUNICIPAL** deverá constar no documento fiscal o CNPJ da mesma, o número da licitação – Pregão Presencial 057/2021; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

CLÁUSULA 8 – DAS SANÇÕES

8.1. A **DETENTORA DA ATA** do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos

de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

8.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a **DETENTORA DA ATA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) Atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1 (um décimo por cento) ao dia;

b) Atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias, quando então se aperfeiçoará a rescisão contratual: multa de 0,2 (dois décimos por cento) ao dia.

8.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.

8.5. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

8.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

8.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8.7.1. O prazo de defesa será de **10 (dez) dias** da abertura de vista, no caso da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme § 3º do mesmo artigo.

8.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 9 – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos
de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94*

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

9.1. A inexecução total ou parcial da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. É justo motivo para a rescisão da Ata a ocorrência das situações previstas no artigo 78, inciso I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/97 e 9.648/98.

CLÁUSULA 10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos serviços registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA 11 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. A presente Ata reger-se-á pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação está que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente Ata.

CLÁUSULA 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A **DETENTORA DA ATA** assume integral responsabilidade pelos produtos fornecidos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do registro de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

12.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dela, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/93, atualizadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

12.5. A **DETENTORA DA ATA** se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

12.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinadas até a data de vencimento da mesma.

12.7. A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

12.8. O Gestor do contrato será o Sr. Matheus Augusto Vieira de Castro, Coordenador de Projetos de Iluminação Pública, o qual será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CLÁUSULA 13 – CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

13.1. Não poderá a **DETENTORA DA ATA**, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata.

13.2. A presente Ata obriga as partes contratantes a qualquer título.

13.3. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum da cidade de Bastos – SP, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma na presença das testemunhas abaixo.

Bastos/SP, .. de de 2021.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DE BASTOS

.....
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos
de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94*

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **Microempresa** OU **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento.

Bastos/SP, ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante
RG nº _____

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos
de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94*

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO V
INFORMAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

Informações da empresa:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Insc. Est.: _____ Insc. Mun.: _____

Nire: _____ Data: ____ / ____ / ____ Enquadramento da
empresa: _____

Endereço completo: _____

Telefone(s): _____

Informações do Representante da Empresa:

Nome: _____

CPF: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Informações do(s) Sócio(s) Administrador(es):

Nome: _____

CPF: _____

Informações do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Informações do Preposto:

Nome: _____

Cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos
de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94*

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO VI

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Pregão Presencial nº 064/2021**, da Prefeitura do Município de Bastos/SP, declaro, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar no **Pregão Presencial nº 064/2021** da Prefeitura do Município de Bastos/SP,
declaro, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, § 6º da Lei n.º 6.544, de 22 de
novembro de 1989, que a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em
situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto
no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Pregão Presencial nº 064/2021**, da Prefeitura do Município de Bastos/SP, declaro, sob as penas da lei que a empresa abaixo indicada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar, sob as penas da Lei, a superveniência de fato impeditivo.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos
de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94*

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO Nº 000/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS P/EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

ADVOGADO: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, .. DE DE 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS – SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS – SP, Cep 17.690-000

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastião – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manael.rosa@live.com

Telefone(s)(14) 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG: SSP/UF

Data de Nascimento

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s)(XX)

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos
de acordo com a Lei 8.666/93Atualizada pela Lei 8.883/94*

Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021

Rafael Teixeira Sebastião – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CNPJ Nº 45.547.403/0001-93

CONTRATADA:

CNPJ Nº

ATA DE REGISTRO Nº 000/2021

DATA DA ASSINATURA: / /2021

VALIDADE: 12(doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS P/EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

VALOR R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, .. DE DE 2021.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos
de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 15 de Setembro de 2021
Rafael Teixeira Sebastião – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico